CONSELHO FISCAL DECISÃO N.º 001/2026	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Prestação de Contas de 2025 – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.000967/2026-72-FAPEAM**

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** após examinar os demonstrativos financeiros em reunião realizada nesta data e considerando:

a) o conteúdo do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, bem como dos demais demonstrativos contábeis desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, submetidos à apreciação do Conselho Fiscal na presente reunião;

b) a disponibilidade de caixa suficiente para honrar os compromissos assumidos pela gestão;

c) que os Relatórios Contábeis atendem às determinações da Resolução n.º 04/2016– TCE, às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como às exigências contidas na Lei n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101/2000;

d) o Parecer n.º 02/2025 da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, emitido em 29 de dezembro de 2025, que concluiu pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2025, em atendimento às determinações contidas nos Artigos 70 a 74 da Constituição Federal de 1988, e Art. 184, §2º, III, do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

e) o teor do Parecer de Auditoria n.º 448. 0003.FAPEAM/2026-SGCI/AM da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE, emitido em 19 de março de 2026, que acolheu o entendimento expresso no Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2025;

f) a Certificação exarada no Certificado de Auditoria Anual de Contas n.º 448. 0002.FAPEAM/2026-SGCI/AM, emitido em 19 de março de 2026 pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, que concluiu pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2025,

DECIDE:

I APROVAR os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, com a consequente submissão ao Conselho Superior, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024-CS/FAPEAM;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL MARTINS DO CARMO FILHO
Data: 26/03/2026 10:19:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Martins do Carmo Filho
Presidente do Conselho Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO FERNANDES FERREIRA
Data: 27/03/2026 09:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano Fernandes Ferreira
Conselheiro

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287
Dados: 2026.03.27 09:37:57 -04'00'

André Luíz Nunes Zogahib
Conselheiro

sexta-feira
27
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.672 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de servidor público, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 28.11.2025 - Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Tefé/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012760/2025-67-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 265618

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Jutaí-AM/Manaus-AM - 25 a 27 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Vice Governador, Tadeu de Souza, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Jutaí/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003370/2026-87-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 265620

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 065/2026-GPGE

LOTA Procuradora do Estado na Especializada que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso XVI do art. 10 da Lei 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

LOTAR a partir de 23 de março de 2026, a Procuradora do Estado **HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE**, na Câmaras de Prevenção e Resolução administrativa de Conflitos-CPRACs.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de março de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 265681

PORTARIA N.º 068/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extra-judicial-PRODACE, 04 (quatro) dias de férias referentes ao 2.º Período de 2007, a serem usufruídos no período de 17 a 20 de março de 2026.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO** para, em substituição, cumulativamente com a função de Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 265684

PORTARIA N.º 069/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADO** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83,

CONSIDERANDO os termos do atestado médico apresentado,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN**, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, na forma do art. 66, I, da Lei n.º 1.639/83, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 09 de março de 2026.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado **LUCAS PEDROSA FERNANDES** para, em substituição, no período a que se refere o ítem I, exercer a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 265685

PORTARIA N.º 070/2026-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 da Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO FISCAL

A **Presidente do Conselho Diretor da FAPEAM** torna pública a **Decisão n.º 001/2026** do **CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, após examinar os demonstrativos financeiros em reunião realizada nesta data e considerando: **a)** o conteúdo do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, bem como dos demais demonstrativos contábeis desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, submetidos à apreciação do Conselho Fiscal na presente reunião; **b)** a disponibilidade de caixa suficiente para honrar os compromissos assumidos pela gestão; **c)** que os Relatórios Contábeis atendem às determinações da Resolução n.º 04/2016- TCE, às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como às exigências contidas na Lei n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101/2000; **d)** o Parecer n.º 02/2025 da Unidade de Controle Interno - UCI/FAPEAM, emitido em 29 de dezembro de 2025, que concluiu pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2025, em atendimento às determinações contidas nos Artigos 70 a 74 da Constituição Federal de 1988, e Art. 184, §2º, III, do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; **e)** o teor do Parecer de Auditoria n.º 448.0003.FAPEAM/2026-SGCI/AM da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas - CGE, emitido em 19 de março de 2026, que acolheu o entendimento expresso no Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2025; **f)** a Certificação exarada no Certificado de Auditoria Anual de Contas n.º 448.0002.FAPEAM/2026-SGCI/AM, emitido em 19 de março de 2026 pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, que concluiu pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2025, **DECIDE: I APROVAR** os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, com a consequente submissão ao Conselho Superior, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024-CS/FAPEAM; **II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de março de 2026.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.
SECRETARIA DOS CONSELHOS DA FAPEAM, em Manaus, 27 de março 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265607

CONSELHO DIRETOR

23.03.2026 - **DECISÃO N.º 208/2026** - **I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 03 (três) propostas recomendadas, no âmbito da Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil "CHAMADA ERC 2025" - Resolução n.º 031/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 27 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265646

CONSELHO DIRETOR

23.03.2026 - **DECISÃO N.º 204/2026** - **DEFERIR**, parcialmente a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Camila Milena Almeida Canto dos Santos**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2025; **II DETERMINAR** a devolução de 03 (três) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Camila Milena Almeida Canto dos Santos**, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2025; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **IV PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **V CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado; **VI ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item II, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 27 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265668

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2026. Processo n.º: 01.02.016301.000212/2026-78- FAPEAM. Data da assinatura: 27/03/2026. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA (Contratada), de CNPJ: 34.375.080/0001-81. Objeto: prestação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da FAPEAM, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência n° 007/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2026. Valor: R$ 5.311,62 (cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000449, emitida em 17/03/2026, no valor de R$ 442,63 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Manaus, 27 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265703

CONSELHO SUPERIOR

26.03.2026 - **RESOLUÇÃO N.º 002/2026** - **I APROVAR** a Resolução n.º 001/2026-CS/FAPEAM, que aditou *Ad Referendum* a Resolução n.º 011/2025-CS/FAPEAM, para tornar vinculantes, aos envolvidos no projeto intitulado "InovaGestão - Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica - II", no âmbito da FAPEAM, as Diretrizes Gerais constantes do Anexo Único desta Resolução; **II PUBLICAR** esta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265652

CONSELHO SUPERIOR

26.03.2026 - **RESOLUÇÃO N.º 003/2026** - **I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica Final apresentada pelo (a) interessado (a) Sra. **Márcia Perales Mendes Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros, no âmbito do Programa de Acompanhamento e Avaliação Técnica de Acordo de Cooperação Técnica e Convênios âmbito da FAPEAM - Resolução n. º 001/2024; **II PUBLICAR** esta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **III CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Resolução do Colegiado. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265655

CONSELHO SUPERIOR

26.03.2026 - **RESOLUÇÃO N.º 004/2026** - **I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hedinaldo Narciso Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n. º 002/2023; **II PUBLICAR** esta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **III CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Resolução do Colegiado. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 265656